



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.383, de 28 de dezembro de 1995

Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1996.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 12 de dezembro de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1996, estimando as receitas em R\$.28.176.000,00 (vinte e oito milhões, cento e setenta e seis mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2o.- A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	R\$	4.935.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	199.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	3.100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	17.390.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	2.442.000,00	R\$. 28.066.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$.	80.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$.	20.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$.	10.000,00	R\$ 110.000,00

TOTAL DA RECEITA... R\$. 28.176.000,00

Artigo 3o. - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	2.550.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.033.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.828.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	1.469.000,00
SECRET. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	4.699.000,00

q. Amc. 02196

J³.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

SECRET.DA EDUC.,CULT., ESP., TUR. E LAZER	7.332.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE	1.830.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	6.435.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ORGÃO	R\$.28.176.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO	R\$. 16.483.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$. 2.078.000,00	R\$.18.561.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$. 6.305.000,00	
INVERSES FINANCEIRAS	R\$. 210.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$. 3.100.000,00	R\$. 9.615.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA R\$.28.176.000,00

Artigo 4o. - O valor total da receita e despesa do órgão da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, e:

ÓRGÃO	RECEITA	DESPESA
DEPTO. AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	5.400.000,00	5.400.000,00
TOTAL DE AUTARQUIAS	R\$. 5.400.000,00	5.400.000,00

Artigo 5o. - Fica o Executivo autorizado

a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do valor estipulado no artigo 1o.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 2% (dois por cento) do valor estipulado no artigo 1o.

Artigo 6o. - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.


Artigo 7o. - Fica o Executivo autorizado a, mediante autorização legislativa específica, adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.




Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.383/95

Artigo 8o. - Esta Lei vigorará a partir de 1o. de janeiro de 1996.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


Romualdo de Assis Filho
Diretor